

DECRETO Nº 7210/91
de 02 de janeiro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 771 de 04/01/91

Atualiza o Valor da Unidade Orçamentária de Referência - UOR para o mês de janeiro/1991.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A

Artigo 1º - De acordo com o artigo 6º e Parágrafo Único da Lei nº 3842/90 - LDO, a Unidade Orçamentária de Referência - UOR do mês de janeiro/91 passa a ser de Cr\$ 1.583,60, resultante da aplicação do índice de correção de 58,36%.

Artigo 2º - Fica fixado em Cr\$ 29.930.040.000,00 o Orçamento Programa para o mês de janeiro/91 em decorrência do que estabelece o artigo anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor no dia 02 de janeiro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

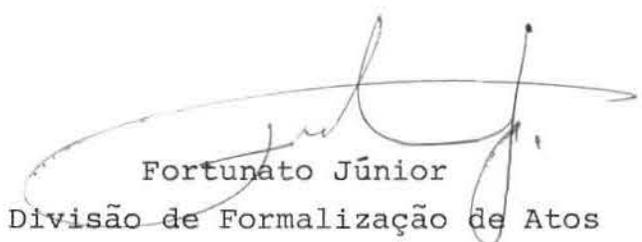
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de janeiro de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
p/ Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos